

DECRETO EXECUTIVO N.º 432, de 19 de fevereiro de 2010.

**DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS, SOBRE A CARGA HORÁRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CANDELÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Federal n.º 9394, de dezembro de 1996;

DECRETA:

ART. 1.º - Ficam estabelecidos, para as Escolas de Ensino Fundamental e as Classes de Educação Infantil da Rede Municipal, o número mínimo de 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar para o ano de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EMEI Zenith Heinze atenderá de fevereiro a dezembro de 2010, 12 horas diárias, exceto aos finais de semana, pontos facultativos e feriados.

ART. 2.º - Em todas as Séries e Anos do Ensino Fundamental e Classes de Educação Infantil deverá ser cumprido o número mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2010.

ART. 3.º - Ficam estabelecidos como início do período letivo, o dia 1º de março de 2010; e o término das atividades docentes, o dia 31 de dezembro de 2010.

ART. 4.º - Ficam estabelecidos, para o Ano Letivo de 2010, treze (treze) dias destinados às Jornadas Pedagógicas.

ART. 5.º - Fica estabelecida a frequência mínima de 75% do total de horas das Jornadas Pedagógicas, Formação Continuada, Reuniões, Cursos e Grupos de Estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para a obtenção do certificado pelos professores.

ART. 6.º - Em cumprimento ao regime de trabalho de 22 horas (relógio) estabelecido no Plano de Carreira do Magistério, prevê-se a participação do professor nos períodos de planejamento, avaliação, desenvolvimento profissional, sessões de estudo e reuniões.

ART. 7.º - Fica vedado ao professor trocar o turno de trabalho, bem como o dia letivo, sem a devida autorização de seu superior imediato.

ART. 8.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
19 de fevereiro de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
19 de fevereiro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar